



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SOLUÇÃO PARA VIABILIZAR REALIZAÇÃO DO EVENTO JORNADA PEDAGÓGICA 2024 - "(RE)SIGNIFICAR: DESAFIOS PARA UMA EDUCAÇÃO HUMANIZADORA", QUE RECEPCIONARÁ OS SERVIDORES DOCENTES NA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2024.**

**Elaboração: 12/2023**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares para realização do evento **Jornada Pedagógica 2024 – “(Re)significar: Desafios para uma Educação Humanizadora”** a ocorrer neste município no período de abertura do ano letivo de 2024.

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a **Lei Federal 14.133/2021** e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento das demandas necessárias.

### **2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O exercício da função docente, por se tratar de uma atividade que exige conhecimentos que envolvam diferentes áreas de conhecimento, demanda frequente atualização em relação a temas voltados para questões educacionais.

2.2. Em sua carga horária, os docentes têm reserva de tempo para atividades complementares que envolvem planejamento, coordenação e formação; o que torna essencial a oferta de capacitações para que tenham condições de desenvolver de maneira mais efetiva suas ações pedagógicas. A qualificação constante dos docentes possibilita a ampliação da capacidade de atuação, melhoria no desempenho de suas funções e, conseqüentemente, ganhos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino de Cabo Frio.

2.3. Destarte, nas datas de 01, 02 e 05 de fevereiro de 2024, ocorrerá o evento **Jornada Pedagógica 2024 – “(Re)significar: Desafios para uma Educação Humanizadora”**, no município de Cabo Frio – RJ.

### **3. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O exercício corrente não possui Plano de Contratações Anual elaborado.

3.2. Dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio

UNIDADE: 012 – Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0014 – Gestão Administrativa da Educação

2047 – Manutenção Atividades do Desenvolvimento – Ensino Fundamental

DOTAÇÃO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR 1550 – Transferência do Salário Educação

PROGRAMA: 0014 – Gestão Administrativa da Educação

2048 – Manutenção Atividades do Desenvolvimento – Ensino Infantil Creche



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

DOTAÇÃO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FR 1550 – Transferência do Salário Educação

PROGRAMA: 0014 – Gestão Administrativa da Educação  
2049 – Manutenção Atividades do Desenvolvimento – Ensino Infantil Pré  
Escola

DOTAÇÃO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FR 1550 – Transferência do Salário Educação

### **4. DO SETOR REQUISITANTE**

4.1. Gabinete da Secretária Municipal de Educação por meio da Superintendência Pedagógica (SUPED) desta Secretaria;

4.1.1. A Coordenadoria de Formação Continuada, parte integrante da SUPED, encarregada em operacionalizar o planejamento e dinamizar a execução do evento em tela

### **5. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

#### **5.1.1. Requisitos de Negócio da Solução**

5.1.1.1. A(s) solução(ões) a ser(em) adotada(s) deverá(ão) ser capaz(es) de:

- Solucionar o dimensionamento do quantitativo e características das necessidades para as condições da realização do evento **Jornada Pedagógica 2024 – “(Re)significar: Desafios para uma Educação Humanizadora”**, que recepcionará os servidores docentes na abertura do ano letivo de 2024;
- Identificar as necessidades para a contratação;
- Demonstrar soluções de espaço que comporte o número mínimo de 1000 (mil) participantes por turno de palestra;
- Solucionar o problema de locação de espaço que tenha características de localização próximo a pontos de transporte coletivo e acessibilidade aos participantes com deficiência;
- Demonstrar a melhor solução custo benefício acerca das necessidades de contratação de auditório.
- Demonstrar soluções de identificação de palestrantes que abordem temas sensíveis às questões pedagógicas importantes para a rede municipal de ensino;



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- Solucionar o problema de contratação de palestrantes identificados como pessoas de notória especialização em assuntos elencados como necessários para serem abordados na fase inicial do ano letivo;
- Gerar procedimentos que melhor atendam às necessidades;

### **5.1.2. Requisitos Legais da Solução**

5.1.2.1. A(s) solução(ões) a ser(em) adotada(s) neste documento deverá(ão) orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal 14.133/2021 que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Lei Municipal nº 3.022/2019, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito municipal;
- Decreto Municipal nº 7.074/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Cabo Frio.
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;
- Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023, que dispõe sobre as formas e critérios a serem adotados no âmbito da Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens ou Serviços e revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2022;
- Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- Resolução SEME nº 13, de outubro de 2023, que reorganiza a distribui a carga horária dos professores nas diversas categorias funcionais e dispõe



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

sobre a operacionalização das horas/atividades da rede municipal de ensino.

### **5.1.3. Requisitos Gerais da Solução**

5.1.3.1. Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- aderência às normas técnicas de acessibilidade, em especial as relacionadas com a localização do auditório;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente dos CONTRATADOS;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório;

## **6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

### **6.1. Avaliação comparativa (*Benchmarking*)**

6.1.1. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado de auditórios e salões.

6.1.2. Foram analisadas, por meio de consultas ao mercado local e demais órgãos da administração, objetivando identificar a existência de meios, que de forma mais



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

célere e econômica, pudessem atender às necessidades da Administração em relação a execução do evento pretendido

**6.1.3.** Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

### **6.2. Análises de contratações anteriores dentre a soluções encontradas**

**6.2.1.** Para o presente objeto, certifica-se que não houve contratação anterior em relação a realização de um “evento” com características similares ao pretendido para a realização da “JORNADA PEDAGÓGICA 2024 - "(RE)SIGNIFICAR: DESAFIOS PARA UMA EDUCAÇÃO HUMANIZADORA",

**6.2.2.** Para o presente objeto, certifica-se que não houve contratação anterior similar em relação a contratação de **espaço/local** para evento deste porte.

**6.2.3.** Em relação à contratação de palestrantes foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pela Secretaria de Educação de Cabo Frio para o atendimento a demandas correlatas a eventos de abertura de ano letivo ou cursos para servidores:

<b>Proc. Administrativo</b>	<b>OBJETO</b>
3620/2022/SEME	Contratação da palestrante Professora Dra. Marta Pires Relvas, para ministrar a palestra “Neurociência e Educação: Cérebro, Aprendizagem e Emoção. A Tríade para uma Escola Contemporânea” aos professores regentes da rede municipal de ensino, professores das equipes de assessoramento pedagógico e membros das equipes diretivas.
7204/2023/SEME	Contratação de empresa especializada em promover treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - <i>In Company</i> .
12090/2023/SEME	Contratação de empresa especializada de consultoria/assessoria para a prestação de serviço de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal para aplicação da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021

6.2.3.1. Identifica-se com este levantamento que é necessário a abertura anualmente de processos que possam disponibilizar contratações de palestrantes que atendam às demandas da SEME ao longo do ano letivo.

### **6.2.4. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.2.4.1. Não foram identificadas contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado.

### 6.2.5. Análises das soluções disponíveis no mercado

6.2.5.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram considerados os seguintes modelos como solução:

- a) Contratação separadamente de espaços de menor capacidade física para atender aos participantes e assim o evento teria que se estender por mais dias;
- b) Contratação de tendas com estrutura metálica e climatizadas para instalação em campo de futebol para que o espaço tenha capacidade suficiente para 1.000 (um mil) participantes por turno;
- c) Utilização de ambiente virtual – YouTube, para realização das palestras;
- d) Utilização de ambiente virtual - Google Meet, para realização das palestras;
- e) Contratação individualizada de local com capacidade para atender o número mínimo de 1.000 (um mil) pessoas por turno;
- f) Contratação de empresa que providencie a locação de espaço e disponibilização de palestrantes incluindo transporte, hospedagem e alimentação;
- g) Contratação de empresa que ofereça curso *in company*, apresentando todos os palestrantes;
- h) Contratação de palestrantes por meio de empresas especializadas em eventos de educação;
- i) Contratação de palestrantes de forma individualizada considerando as especificidades de notória especialização nos assuntos elencados.

solução	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Contratação separadamente de espaços com menor capacidade física para atender aos participantes.	Contratação de serviços via licitação	Não conseguir atender o número expressivo de participantes e, conseqüentemente, acarretar mais custo com palestrantes pois o evento teria que ser desmembrado em mais dias com repetição excessiva das palestras.
B	Contratação de tendas com estrutura metálica e climatizadas para instalação em campo de futebol para que o espaço tenha capacidade suficiente para 1000 (mil) participantes por turno.	Contratação de serviços via licitação	Não conseguir concretizar, não conseguir contratar o todo.
C	Utilização de ambiente virtual – YouTube, para realização das palestras.	Utilização do Canal da Formação Continuada no YouTube com software StremYard	Não possibilitar a interatividade presencial desejada após períodos anteriores de pandemia que impediram a realização de eventos presenciais; não conseguir alcançar servidores que eventualmente tenham problemas de conectividade.
D	Utilização de ambiente virtual – Google Meet, para realização das palestras.	Utilização software Google Meet	Não possibilitar a interatividade que um evento presencial pode alcançar; não conseguir alcançar servidores que eventualmente tenham problemas de conectividade; limitar o número de participantes a 250





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solução	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
			(duzentos e cinquenta) – limite máximo permitido pelo software.
E	Contratação individualizada de local com equipamento de sonorização e filmagem com capacidade para atender o número mínimo de 1000 (mil) pessoas por turno.	Contratação de serviços via licitação	Não conseguir concretizar.
F	Contratação de empresa que providencie a locação de espaço e disponibilização de palestrantes incluindo transporte, hospedagem e alimentação.	Contratação de serviços via licitação	Não conseguir concretizar; não conseguir empresas da área para participarem da licitação se responsabilizando pela locação do espaço e contratação de palestrantes disponíveis com pacotes que englobem palestras, hospedagem, transporte e alimentação dos profissionais escolhidos.
G	Contratação de empresa que ofereça curso <i>in company</i> , apresentando todos os palestrantes;	Contratação de serviços via licitação	Não conseguir concretizar; aumentar os custos em função dos valores normalmente serem praticados por número de participantes.
H	Contratação de palestrantes por meio de empresas especializadas em eventos de educação.	Contratação de serviços via licitação	Não conseguir concretizar; não conseguir palestrantes disponíveis que tratem dos temas; não conseguir empresas que disponibilizem pacotes que englobem palestras, hospedagem, transporte e alimentação dos profissionais escolhidos.
I	Contratação de palestrantes de forma individualizada considerando as especificidades de notória especialização nos assuntos solicitados.	Contratação por inexigibilidade	Não conseguir concretizar.

**6.2.6. Comparativo de viabilidade das soluções:** Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo). Sendo maior vantajosidade o com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

### 6.2.6.1. Solução quanto ao Espaço/local para realização:

Caraterísticas da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C	Modelo D	Modelo E
	Possibilidades de contratação	PN	PN	PP	PP
Risco de item deserto	PN	PN	PN	PN	PN
Interesse do mercado em vender à administração	PN	PN	PN	PN	PP
Custos Indiretos	PN	PN	PP	PP	PP
Celeridade da contratação	PN	PN	PN	PN	PP
Acessibilidade	PP	PN	PN	PN	PP
Capacidade de maior adesão presencial dos servidores	PN	PN	PN	PN	PP
Localização próxima a terminais de transporte coletivo	PN	PP	PP	PP	PP
Segurança	PN	PN	PN	PN	PP
<b>TOTAL DE PP:</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>8</b>

### 6.2.6.2. Palestrantes:





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Caraterísticas da contratação</b>	<b>Modelo F</b>	<b>Modelo G</b>	<b>Modelo H</b>	<b>Modelo I</b>
Possibilidades de contratação	PN	PN	PP	PP
Risco de item deserto	PN	PN	PN	PN
Interesse do mercado em vender à administração	PN	PN	PP	PP
Custos Indiretos	PN	PN	PN	PP
Celeridade da contratação	PN	PN	PP	PP
Palestrantes que se alinham aos assuntos importantes para a rede de ensino de Cabo Frio	PN	PN	PN	PP
Notória especialização dos palestrantes	PN	PN	PP	PP
<b>TOTAL DE PP:</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>6</b>

### 6.2.6.3. Quadro estimativo de custo para cada solução

<b>Solução</b>	<b>Custo Total Projetado (considerando o período de vigência do contrato a ser firmado)</b>		
	<b>Descrição Sucinta</b>	<b>vigência do contrato</b>	<b>Preço Global Projetado</b>
Solução 1	Contratação separada de salões ou auditórios	Pronta entrega	R\$ 49.500,00
Solução 2	Contratação de tendas	Pronta entrega	R\$ 157.000,00
Solução 3	Utilização de ambiente virtual – StreamYard	Pronta entrega	R\$ 5.490,00
Solução 4	Utilização de ambiente virtual – Google Meet	Pronta entrega	R\$ 7.150,00
Solução 5	Contratação individualizada de auditório com equipamento de sonorização e filmagem com capacidade para 1000 (mil) pessoas	Pronta entrega	R\$ 39.869,78
Solução 6	Contratação de empresa com pacote completo de local e palestrantes	Pronta entrega	R\$ 150.000,00
Solução 7	Contratação de empresa que ofereça curso <i>in company</i> , apresentando todos os palestrantes;	Pronta entrega	R\$ 1.224.000,00
Solução 8	Contratação de palestrantes por meio de empresas especializadas	Pronta entrega	R\$ 100.000,00
Solução 9	Contratação de palestrantes de forma individualizada	Pronta entrega	R\$ 35.000,00

### 6.2.7. Escolha do objeto da contratação

6.2.7.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, os modelos E e I trazem maior condição para a concretização e alcance dos objetivos e para atendimento dos serviços elencados no presente estudo.

6.2.7.2. Ressalta-se a seguir os principais fatores considerados:

6.2.7.2.1. Otimização do tempo e dos custos para a realização do evento considerando a locação de um local com capacidade para atender 1000 (mil) pessoas por turno (manhã e tarde);



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.2.7.2.2. Contratação direta de palestrantes considerando notoriedade de especialização e lastro para abordagem dos temas apresentados pela SEME como demandas necessárias;

### 7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Locação de auditório com sonorização e filmagem para atender o evento **Jornada Pedagógica 2024 – “(Re)significar: Desafios para uma Educação Humanizadora”** a ocorrer neste município por ocasião da abertura do ano letivo de 2024.

7.1.1. O atendimento ao referido público será possível em função das atividades da manhã serem repetidas na parte da tarde, de forma que os participantes possam optar por se inscreverem de acordo com o seu turno de trabalho em dois períodos.

7.2. Contratação de palestrantes que abordem temáticas envolvendo assuntos que envolvam planejamento e avaliação, comunicação assertiva, educação antirracista, humanização da escola, educação inclusiva e a valorização do fazer docente.

7.3. Quadro resumo de detalhamento do objeto:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
1	Contratação de auditório com capacidade para 1000 (pessoas) com equipamento de sonorização e filmagem	3 dias (01,02 e 05 de fevereiro de 2024)	DIÁRIA
2	Contratação de palestrante para o dia 01 de fevereiro – tema: Planejamento e Avaliação	2 palestras (manhã e tarde)	SERVIÇO
3	Contratação de palestrante para o dia 01 de fevereiro – tema: Comunicação Assertiva	2 palestras (manhã e tarde)	SERVIÇO
4	Contratação de palestrante para o dia 02 de fevereiro – tema: Educação Antirracista	2 palestras (manhã e tarde)	SERVIÇO
5	Contratação de palestrante para o dia 01 de fevereiro – tema: Humanização da Escola	2 palestras (manhã e tarde)	SERVIÇO

7.4. Principais características que deverão estar contempladas na descrição dos objetos a serem contratados.

#### 7.4.1. Características do espaço/ local a ser contratado como solução:

7.4.1.1. O local em questão deve ter capacidade para receber, no mínimo, 1.000 (um mil) pessoas por turno durante os 03 (três) dias de realização do evento;

7.4.1.2. Deve ser localizado no 1º distrito sede levando em consideração que a maioria das escolas estão localizadas neste distrito;

7.4.1.3. O local deve apresentar acessibilidade em dois aspectos importantes:

a) O primeiro em relação ao acesso de pessoas com deficiência.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

b) O segundo em relação à proximidade a pontos/paradas de ônibus, sendo considerado o acesso de muitos participantes que poderão vir a se deslocar por meio de transporte público;

7.4.1.4. O ambiente deverá ser climatizado e dispor de assento para o número total de participantes previsto, disponibilizar mesas de apoio para credenciamento e *coffe break*; equipamentos de sonorização, filmagem e disponibilização de *wi-fi*;

7.4.1.5. Deverá disponibilizar banheiros para os participantes, com reposição de materiais de consumo como sabonetes e papel higiênico;

7.4.1.6. A manutenção da limpeza do ambiente será de responsabilidade da contratada durante todo o período de realização do evento;

7.4.1.7. Considerando questões de segurança quanto a realização do evento, é importante que disponibilização de gerador para eventuais quedas de energia, extintores de incêndio com manutenção dentro da validade; saídas de emergência devidamente sinalizadas e em pleno funcionamento.

### **7.4.2. Características dos palestrantes:**

7.4.2.1. Cada um dos palestrantes contratados deve ter disponibilidade para fazer duas apresentações, sendo uma na parte da manhã e outra na parte da tarde com exatamente o mesmo conteúdo;

7.4.2.2. Além da notória especialização, serão consideradas para escolha, experiências apresentadas pelos referidos profissionais que coadunem com pontos sensíveis da rede municipal, pontos estes voltados para questões socioafetivas de ensino e aprendizagem que impactam diretamente o rendimento dos alunos e as relações de convivência no ambiente escolar

7.4.2.3. Os palestrantes contratados ficarão responsáveis pelas apresentações nos horários devidamente estabelecidos, fazendo parte do objeto de contratação também a sua responsabilidade com os custos do seu transporte, alimentação e hospedagem;

7.4.2.4. Os palestrantes devem disponibilizar um encontro prévio, com a contratante (SEME), que pode ocorrer em ambiente virtual, para alinhar requisitos importantes a serem abordados durante as apresentações de acordo com questões sensíveis à rede municipal de ensino;

## **8. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

### **8.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na solicitação realizada pelo Gabinete da Secretária para realização do evento.

8.1.2. As características do local foram elencadas de acordo com a necessidade de atendimento ao número de docentes da rede municipal de ensino; local de fácil acesso para os docentes no distrito sede levando em consideração ser a área com mais percentual unidade escolares e acessibilidade para os servidores com deficiência.

8.1.3. Palestrantes com disponibilidade de atuação em dois turnos a cada dia para que seja oportunizado aos docentes opção de participação de acordo com o seu turno de trabalho nas unidades escolares.

### 9. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de auditório para realização de palestras para receber os docentes da rede municipal de ensino de Cabo Frio na abertura do ano letivo de 2024. Ambiente com: Espaço para 1000 pessoas; Mesas e cadeiras; Salões com ar condicionado; Internet com wi-fi; espaço para credenciamento; espaço para coffee break e copa; banheiros; equipamento de sonorização e audiovisual/filmagem; local de fácil acesso para os participantes com possibilidade de acesso por meio de transporte público; Dias 01 e 05 de fevereiro de 2024 das 8h às 18h.	Diária	2	R\$ 12.523,78	R\$ 25.047,56
2	Locação de auditório para realização de palestras para receber os docentes da rede municipal de ensino de Cabo Frio na abertura do ano letivo de 2024. Ambiente com: Espaço para 1000 pessoas; Mesas e cadeiras; Salões com ar condicionado; Internet com wi-fi; espaço para credenciamento; espaço para coffee break e copa; banheiros; equipamento de sonorização e audiovisual/filmagem; local de fácil acesso para os participantes com possibilidade de acesso por meio de transporte público; Dia 02 de fevereiro de 2024 das 8h às 18h, considerado final de semana.	Diária	1	R\$ 14.822,22	R\$ 14.822,22
VALOR ESTIMATIVO TOTAL DAS DEMANDAS:					R\$ 39.869,78



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	QNT	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de auditório com capacidade para 1000 (pessoas) com equipamento de sonorização e filmagem	Com fornecedor	28/12/23	03 dias	R\$ 27.346,00	R\$ 39.869,78
002	Contratação de palestrante para o dia 01 de fevereiro – tema: Planejamento e Avaliação	Com prestador de serviço	28/12/23	02 palestras	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
003	Contratação de palestrante para o dia 01 de fevereiro – tema: Comunicação Assertiva	Com prestador de serviço	28/12/23	02 palestras	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
004	Contratação de palestrante para o dia 02 de fevereiro – tema: Educação Antirracista	Com prestador de serviço	28/12/23	02 palestras	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00
005	Contratação de palestrante para o dia 01 de fevereiro – tema: Humanização da Escola	Com prestador de serviço	28/12/23	02 palestras	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
<b>PREÇO TOTAL PROJETADO - R\$ 78.769,78</b>						

### 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Dado a natureza múltipla de necessidades envolvendo viabilizar a realização do evento JORNADA PEDAGÓGICA 2024, fora concluído que a solução deverá ser parcelada em contratações de diversas naturezas, considerando como sendo prioritárias a locação de um espaço/local para a realização do evento com capacidade mínima de 1.000 (um mil) pessoas; e a de palestrantes considerando notoriedade de especialização e lastro para abordagem dos temas apresentados pela SEME; também é possível que sejam realizadas contratações secundárias que envolvam necessidades de otimização e apoio do evento a ser realizado, como por exemplo buffet, kits a serem disponibilizados, e outros.

10.1.1. Portanto diante das prioridades a serem solucionadas em diversas contratações foram identificadas as soluções “E” e “I”.

#### 10.2. DA SOLUÇÃO E:

10.2.1. A contratação de um local com capacidade para 1.000 (um mil) pessoas será a melhor solução, sendo economicamente viável, não apresentando perdas envolvendo novas contratações de palestrantes;

10.2.2. Nesta solução não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, pois esta solução considerando a contratação de um único local que contemple o número de 1.000 (um mil) participantes por turno e disponibilize a oferta de equipamentos de sonorização e filmagem, não sendo portanto a necessidade de locação de mais de um espaço ou das estruturas de sonorização, iluminação e filmagem, havendo economia processual, celeridade com redução de procedimentos, inclusive nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

10.2.3. Haverá economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos; e economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

### **10.3. DA SOLUÇÃO I:**

10.3.1. A contratação de palestrantes para todos os dias do evento, ficando sob a responsabilidade de cada contratado a apresentação das palestras, despesas referentes a transporte, alimentação e hospedagem.

10.3.1.1. A contratação dos palestrantes com a inclusão dos custos de deslocamento e hospedagem, assim como outras despesas indiretas cumpre o objetivo de dirimir a necessidade de demais contratações e parcelamentos da solução, a fim de gerar maior celeridade a administração.

10.3.2. Esta solução confere a possibilidade da SEME fazer a contratação de palestrantes para todos os dias do evento, levando em consideração, além da notória especialização de cada um, experiências apresentadas pelos referidos profissionais que coadunem com pontos sensíveis da rede municipal, pontos estes voltados para questões de ensino aprendizagem e socioafetivas que impactam diretamente o rendimento dos alunos e as relações de convivência no ambiente escolar.

10.3.3. Haverá a necessidade de parcelar esta solução pois as contratações de palestrantes ocorrerão de forma individualizada, gerando um contrato por palestrante, em função das especificidades de cada tema a serem abordadas em suas apresentações,

## **11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Poderão tornar-se necessárias a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11.1.1. Foram consideradas como prioridades secundárias a possibilidade de disponibilização de coffee break para todos os dias do evento nos dois turnos, brindes para serem entregues aos participantes, camisas para identificação dos servidores do órgão central que serão utilizadas nos dias do evento, confecção de banners, aquisição de pulseiras ou confecção de crachás para os participantes.

## **12. DAS DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**





## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

12.1. A presente contratação está aderente ao planejamento do **PLANO PLURIANUAL, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA e PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**, e mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda dos setores solicitantes, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição, boas condições para o exercício dos objetivos da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

12.2. Para tanto a Coordenadoria de Formação Continuada/Suped/Seme mantém seus atos de planejamento de ações formativas em constante movimento, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

12.3. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda contratações dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

12.3.1. Considerando que a necessidade de contratação está adstrita ao planejamento prévio da Unidade Requisitante, o segmento administrativo manterá seu planejamento (previsões de necessidades) e controle (rastreadibilidade e estoque), sempre atualizados e fazer uso disto nos seus processos de aquisições de bens e serviços.

### **13. DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1. A presente contratação almeja a aquisição dos objetos que atendam, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contratos que garantam a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

13.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de executar de forma a assegurar dentro dos prazos pré-determinados as condições de realização do evento em local adequado e com palestrantes que agreguem mais conhecimento aos docentes em exercício na rede municipal de ensino de Cabo Frio.

### **14. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO- RJ**

14.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

### **15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. OS CONTRATADOS deverão cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos que couber.

15.2. Serão incluídas como obrigação dos contratados critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010)

15.3. Como trata-se de contratação de serviços não-contínuos, e não havendo de forma direta o caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, ficará a cargo dos CONTRATADOS e dos órgãos fiscalizadores de sua área de atuação a verificação dos deveres e procedimentos quanto ao descarte e destinação ecologicamente correta. Sendo a destinação final de responsabilidade dos CONTRATADOS e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

### 16. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que os objetos se encontram inseridos, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

16.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** as contratações elencadas como solução, consoante Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023, que dispõe sobre as formas e critérios a serem adotados no âmbito da Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens ou Serviços e revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2022; e, visando dar início à implementação dos objetos aqui delineados, recomenda-se a elaboração dos Termos de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento destes para o setor competente para o prosseguimento do feito.

**Cabo Frio, 28 de dezembro de 2023.**

<i>Elaborado por:</i>	Função	Matrícula/ Portaria	Rubrica
Débora Ribeiro Souza	<i>Coordenadora da Formação Continuada</i>	9757534	
<i>Aprovado por:</i>	Função	Matrícula/ Portaria	Rubrica
Maria Raquel Tomé da Rosa	<i>Secretaria Adjunta de Educação</i>	<i>Nº 033 de 02/01/2024</i>	